



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Prefeitura de São José dos Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados das matrículas nº 86.849, nº 99.138 e transcrição nº 6.441 3H, todas do 1º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o **registro do projeto de regularização fundiária** do loteamento **TORRÃO DE OURO III A**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **Antônio Carlos Lara** e **Maria Zélia Magalhães Lara; Ottilia Veronica Weise; José Benedito Monteiro; Antônio Deladéa de Paiva e Silvia Aparecida Cunha de Paiva; Carlos Alberto Munhoz e Eneida Quaresma Munhoz; Nelson Issami Akazawa; Messias André Faria Veloso e Maria Aparecida de Sousa Veloso; Francisca Francinete de Souza e Sebastião de Souza; José Jair dos Santos e Maria Lúcia Lobo Santos; Claudio Celso Ferro; Valdira Ferro; Enos Rodrigues dos Santos e Valdete Rodrigues dos Santos; Elza Maria Theodoro; Maria Rosa Theodoro; Bernard Georges Joly e Magali Ortiz Joly; Braz Rodrigues de Oliveira e Marita dos Reis Oliveira; Paulo Gama da Cunha e Iolanda Pereira da Cunha; Antonio Reginaldo Diniz e Rosana Vassilieva Lupião Diniz; Zuleika Gomes Vergel; Josias Verano Pontes; Waldomiro Ussier e Maria Ignez de Siqueira Ussier; Izabel de Oliveira Ballarin e Roberto Ballarin; Danilo de Almeida Rezende e Marlene da Costa Medeiros Rezende; Cesar Duarte Resende e Francisca de Souza Resende; Antonio Mauro de Moraes e Nilcéia da Silva de Moraes.** E como confrontantes tabulares: **José Ribeiro Moreira; Jorge Ricci; Jorge Aurélio Gomes e Jaqueline Fátima Gomes; Celinha Geralda de Jesus Leite; Edilberto Robson Ribeiro e Patricia Rosana Hernandez Ribeiro.** Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano situado no Bairro Pernambuco, denominado **“Torrão de Ouro III-A”**, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 01, de coordenadas UTM E= 411.059,31; N= 7.426.374,82, canto de divisa entre a Rua dos Pinheiros e a Travessa dos Coqueiros; segue no sentido horário com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 01, segue com **259°15'19”** por **15,09m**, até o ponto 02, de coordenadas E= 411.044,48; N= 7.426.372,01, deste segue com **261°59'19”** por **49,94m**,

1



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

até o ponto 03, de coordenadas E= 410.995,01; N= 7.426.365,05, deste segue com **272°12'52"** por **12,31m**, até o ponto 04 de coordenadas E= 410.982,72; N= 7.426.365,53, deste segue com **289°54'36"** por **10,38m**, até o ponto 05 de coordenadas E= 410.972,96 N= 7.426.369,06, deste segue com **278°29'40"** por **6,38m**, até o ponto 06 de coordenadas E= 410.966,65; N= 7.426.370,00, deste segue com **285°51'34"** por **13,46m**, até o ponto 07 de coordenadas E= 410.953,70; N= 7.426.373,68, deste segue com **296°34'16"** por **10,67m**, até o ponto 08 de coordenadas E= 410.944,16; N= 7.426.378,46, confrontando do ponto 01 ao ponto 08, com a Rua dos Pinheiros; neste deflete a direita e segue com **06°21'10"** por **301,78m**, até o ponto 09, de coordenadas E= 410.977,55; N= 7.426.678,39, confrontando com a posse de Jorge Ricci, RG nº 7.303.195 SSP/SP e CPF nº 739.453.238-00, deste segue com **06°21'10"** por **30,90m** até o ponto 10, de coordenadas E= 410.980,97; N= 7.426.709,09, confrontando com a posse de Jorge Aurélio Gomes e Jaqueline Fátima Gomes, ação de usucapião nº 4000712-83.2013.8.26.0577, neste deflete a direita e segue com **84°47'44"** por **33,95m** até o ponto T9, de coordenadas E= 411.014,78; N= 7.426.712,18, neste deflete a esquerda e segue com **352°56'27"** por **4,98m** até o ponto T10, de coordenadas E= 411.014,17; N= 7.426.717,12, neste deflete a esquerda e segue com **264°55'13"** por **32,76m** até o ponto 11, de coordenadas E= 410.981,54; N= 7.426.714,22, confrontando nestes pontos com Celinha Geralda de Jesus Leite, ação de usucapião nº0006303-65.2011.8.26.0577, neste deflete a direita e segue com **06°21'10"** por **26,38m** até o ponto 12, de coordenadas E= 410.984,46; N= 7.426.740,44, confrontando com a posse de Jorge Aurélio Gomes e Jaqueline Fátima Gomes, ação de usucapião nº 4000712-83.2013.8.26.0577, neste deflete a direita e segue com **75°20'20"** por **31,48m**, até o ponto 13, de coordenadas E= 411.014,91; N= 7.426.748,40, confrontando com a propriedade da Matrícula nº 99.138 do 1º RI, neste deflete a direita e segue com **173°13'21"** por **376,21m** até o ponto 01, inicial, confrontando do ponto 13 ao ponto 01, com a Travessa dos Coqueiros, encerrando a presente descrição. Abrange o polígono acima descrito a área de **27.403,43m<sup>2</sup>** (vinte e sete mil, quatrocentos e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados). **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>).

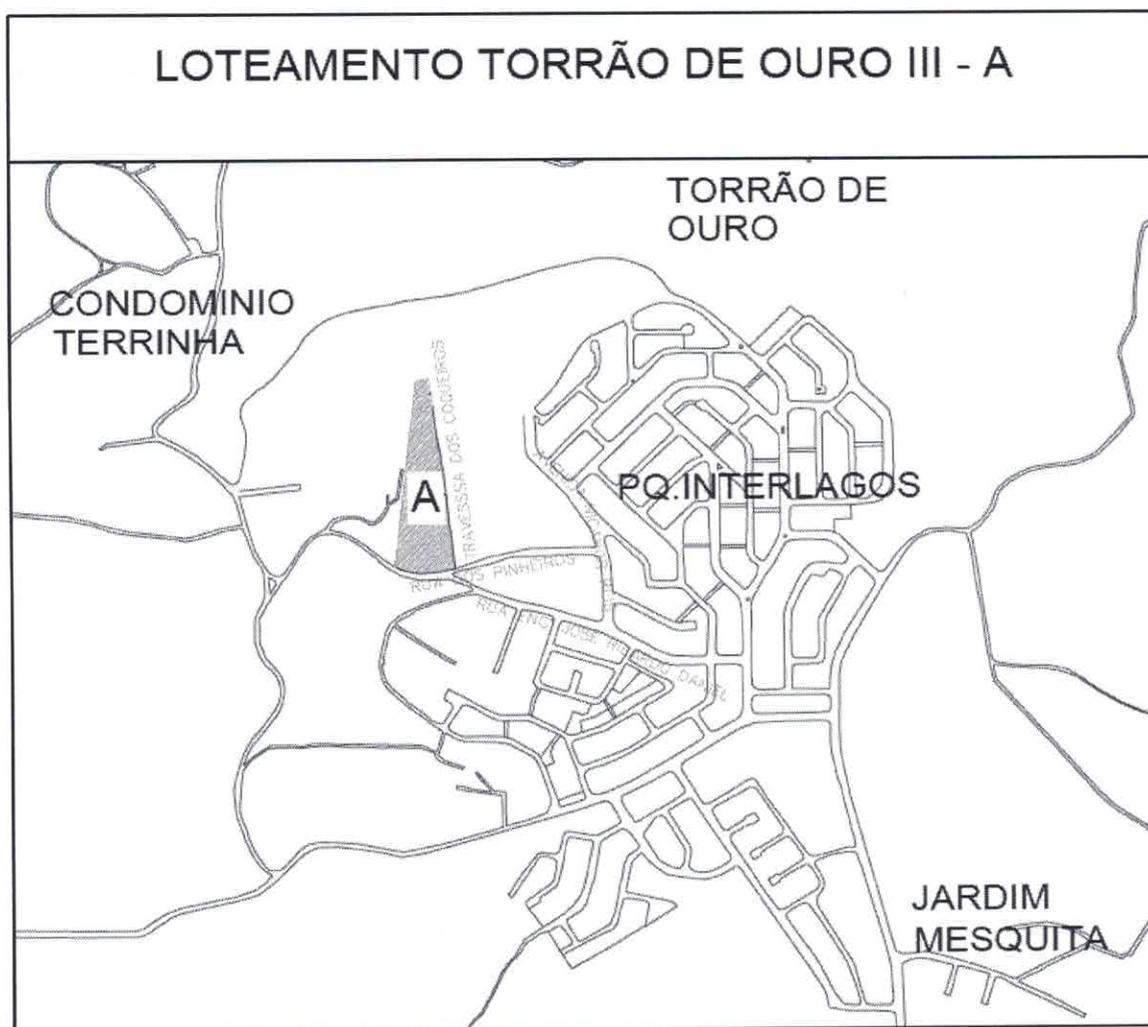
São José dos Campos, 07 de agosto de 2019.

  
**Marcelo Santos Leandro**

Diretor de Regularização Fundiária

  
**José Turano Júnior**

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Croqui de localização do loteamento Torrão de Ouro III A